



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 34 de 08 de outubro de 2026.**

**DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DORÉS DO TURVO, MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município de Dorés do Turvo, **Kallil Dahier Moreira Cunha**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2020 e Lei Complementar 02/2025 que criou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, instituída pela Lei Complementar 02/2025, terá as seguintes competências:

I – Planejar, promover, organizar e sistematizar as atividades culturais e de turismo do Município de Dorés do Turvo;

II – Formular e desenvolver políticas públicas municipais de cultura e turismo, coordenando e realizando atividades correlatas;

III – Buscar e ou prestar colaboração técnica e financeira junto à instituições públicas ou privadas de modo a estimular as iniciativas culturais e de turismo, mediante termos, convênios, acordos ou outro instrumento legal, capaz de dotar o Município de Dorés do Turvo de infraestrutura adequada para realização e divulgação das qualidades culturais e de turismo.

IV – Organizar, promover, incentivar as manifestações culturais e de turismo locais;

V – Elaborar, orientar, executar e fiscalizar as práticas culturais e de turismo no Município;

VI – Articular-se com entidades e órgãos públicos ou privados, com vista à promoção de atividades que incrementem a cultura e lazer do Município;

VII – Realizar atividades festivas de incentivo cultural e turístico, como festivais de música, teatro, literatura, entre outros apoiando a publicação e divulgação do trabalho de artistas locais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Turvo, 08 de outubro de 2026.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1464

quinta-feira, 8 de outubro de 2026

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

## **Lei Municipal Nº 1.206 de 07 de outubro de 2026.**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO COM DORENSE ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Prefeito do Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Município de Dorés do Turvo autorizado a conceder subvenção ou contribuição por meio de termo de fomento ao Dorenses Esporte Clube, inscrito no CNPJ 00.058.227/0001-98, declarado de utilidade pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 632 de 09 de maio de 1994.

Art. 2º - A transferência de recursos financeiros à entidade mencionada somente será realizada após observância das seguintes condições:

- I – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- II – Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- III – Apresentar certidões de adimplência jurídica, tributária e fiscal;
- IV – Celebrar o respectivo termo de fomento/colaboração com o Município;
- V – Apresentar plano de trabalho;
- VI – Haver disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 3º - A celebração do Termo de Fomento/colaboração que trata a presente Lei não implica a aquisição de direito de continuidade de recebimento à entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1464

quinta-feira, 8 de outubro de 2026

momento, não gerando ao Município qualquer responsabilidade perante empregados e fornecedores do Dorense Futebol Clube.

Art. 4º - A entidade beneficiada com os recursos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas no prazo estabelecido no instrumento de parceria.

Art. 5º - Fica limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no exercício financeiro, o valor máximo do termo de fomento, podendo a Administração executar valores menores de acordo com a capacidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - A transferência dos valores previstos nesta Lei será realizada por meio de contribuição ou subvenção social e correrão por conta das dotações relativas às atividades recreativas e esportivas constante da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Fica o Município autorizado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei dentro dos limites autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Ar. 7º - Fica autorizado o Executivo municipal a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e na Lei orçamentária anual (LOA).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 07 de outubro de 2026.

**Kallil Dahier Moreira Cunha**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo**

**Estado de Minas Gerais**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1464

quinta-feira, 8 de outubro de 2026

## RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 02/2026 – DORES DO TURVO/MG

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | CARGO     | PONTUAÇÃO | RESULTADO | OBS                     |
|-----------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------------|
| 002             | JANAÍNA PACHECO DUTRA HELENO       | PSICÓLOGO | 47,00     | 1º        |                         |
| 003             | POLIANA RODRIGUES MESQUITA         | PSICÓLOGO | 34,00     | 2º        |                         |
| 001             | ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA VIEIRA | PSICÓLOGO | 28,50     | 3º        | UM CURSO NÃO FOI ACEITO |

MUNICIPIO DE DORES  
DO  
TURVO:181282490001  
42

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE DORES  
DO TURVO:18128249000142  
Dados: 2026.10.08 16:54:54  
-03'00'